



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Entidade: Sociedade Filant Hospital "Jose Venâncio Dias"

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 31/01/2.013

Valores Repassados no Exercício de 2012: R\$ 2.260.615,00
sendo:

Subvenção Social: R\$ 1.033.615,00 (Rec. do Tesouro)

Convênio Pronto At. R\$ 1.227.000,00 (Rec. do Tesouro)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.012, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convênio n.º 12/12, como discriminado abaixo:

Data	Valor
30/01/2.012	96.000,00
08/02/2.012	10.000,00
16/02/2.012	10.000,00
28/02/2.012	82.000,00
08/03/2.012	20.000,00
27/03/2.012	82.000,00
10/04/2.012	20.000,00
25/04/2.012	82.000,00
10/05/2.012	20.000,00
29/05/2.012	82.000,00
11/06/2.012	10.000,00
12/06/2.012	10.000,00
26/06/2.012	82.000,00
11/07/2.012	20.000,00
31/07/2.012	82.000,00
10/08/2.012	20.000,00
30/08/2.012	82.000,00
11/09/2.012	20.000,00
28/09/2.012	82.000,00
09/10/2.012	20.000,00
30/10/2.012	85.000,00
13/11/2.012	20.000,00
28/11/2.012	85.000,00
11/12/2.012	20.000,00



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

28/12/2.012	85.000,00
Total	1.227.000,00

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Praça Dr. Lamounier de Andrade n.º 126 – Colina/SP – CEP 14.770-000;

- a finalidade estatutária da entidade social é dar tratamento a todas as pessoas reconhecidamente necessitadas, sem distinção de nacionalidade, religião, cor, sexo ou filiação político partidário. Criar, instalar e manter modalidades assistenciais hospitalares, pois aproximadamente (83%) oitenta e três por cento do atendimento tem como público alvo pessoas carentes usuárias do SUS. O hospital mantém apartamentos e leitos para doentes pensionistas em condições de pagarem por suas diárias fixadas pelo regime interno, correndo também as despesas por sua conta com médicos, farmácia, laboratório, centro cirúrgico e outros encargos;

- a descrição do objeto deste convenio é a transferência da responsabilidade sobre os serviços do Pronto Atendimento de Colina e respectivo plantão medico do município conveniente para a Sociedade conveniada;

- que foi dado integral cumprimento às clausula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do concessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhista, quanto à aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as copias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o numero da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.


VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Esp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Entidade: Sociedade Filant Hospital "Jose Venâncio Dias"

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 31/01/2.013

Valores Repassados no Exercício de 2012: R\$ 2.260.615,00
sendo:

Subvenção Social: R\$ 1.033.615,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio Pronto At. R\$ 1.227.000,00 (Rec. do Tesouro)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.013, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convenio n.º 03/12, como discriminado abaixo:

Data	Valor
10/01/2.012	40.000,00
16/01/2.012	23.715,00
08/02/2.012	50.000,00
13/02/2.012	20.000,00
28/02/2.012	18.700,00
08/03/2.012	43.000,00
20/03/2.012	40.000,00
26/03/2.012	5.700,00
28/03/2.012	15.000,00
04/04/2.012	2.000,00
09/04/2.012	15.000,00
10/04/2.012	43.000,00
17/04/2.012	13.700,00
17/04/2.012	6.300,00
25/04/2.012	13.000,00
10/05/2.012	58.000,00
22/05/2.012	11.400,00
22/05/2.012	8.700,00
30/05/2.012	18.000,00
04/06/2.012	10.000,00
11/06/2.012	43.000,00
12/06/2.012	5.000,00
19/06/2.012	4.000,00
19/06/2.012	8.000,00



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

26/06/2.012	12.000,00
29/06/2.012	22.000,00
11/07/2.012	43.000,00
12/07/2.012	3.700,00
12/07/2.012	11.300,00
25/07/2.012	13.700,00
25/07/2.012	16.300,00
31/07/2.012	10.000,00
01/08/2.012	15.000,00
10/08/2.012	38.400,00
10/08/2.012	4.600,00
21/08/2.012	9.000,00
21/08/2.012	20.400,00
11/09/2.012	15.000,00
11/09/2.012	17.000,00
11/09/2.012	10.000,00
11/09/2.012	9.000,00
11/09/2.012	9.000,00
18/09/2.012	10.000,00
02/10/2.012	15.000,00
09/10/2.012	43.000,00
23/10/2.012	1.300,00
23/10/2.012	3.700,00
23/10/2.012	25.000,00
09/11/2.012	7.000,00
13/11/2.012	43.000,00
21/11/2.012	18.400,00
11/12/2.012	10.000,00
11/12/2.012	25.000,00
11/12/2.012	19.000,00
20/12/2.012	3.600,00
20/12/2.012	15.000,00
Total	1.033.615,00

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Praça Dr. Lamounier de Andrade n.º 126 – Colina/SP – CEP 14.770-000;

- a finalidade estatutária da entidade social é dar tratamento a todas as pessoas reconhecidamente necessitadas, sem distinção de nacionalidade, religião, cor, sexo ou filiação político partidário. Criar, instalar e manter modalidades assistenciais hospitalares, pois aproximadamente (83%) oitenta e três por cento do atendimento tem como público alvo pessoas carentes usuárias do SUS. O hospital mantém apartamentos e leitos para doentes pensionistas em condições de pagarem por suas diárias fixadas pelo regime interno, correndo também as despesas por sua conta com médicos, farmácia, laboratório, centro cirúrgico e outros encargos;

X



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

- a descrição do objeto deste convenio o repasse de subvenção social para a entidade realizar os serviços do pronto atendimento de colina e respectivo plantão medico do município;

- que foi dado integral cumprimento às clausula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do conessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhista, quanto á aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as copias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o numero da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os principios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.


VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina